

PORTRARIA 00004/2026**Disponibilização: 15/01/2026 às 16h31m****PORTRARIA Nº 04/2026/CGJCE**

Dispõe sobre a definição das atribuições da magistrada **ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS**, no exercício das funções de Juíza Corregedora Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, combinado com o art. 14, inciso XIV, alínea a, e art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a atual estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça contempla unidade específica direcionada à fiscalização e orientação das atividades extrajudiciais (Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais e suas Coordenadorias), as quais devem ser supervisionadas por Juiz Corregedor Auxiliar designado, nos termos do art. 16, IX c/c art. 28, inciso III, art. 39, inciso III e art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Corregedoria;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial, na sessão nº 36, de 23 de outubro de 2025, que aprovou a convocação de mais um juiz de direito para auxiliar a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a convocação dos(as) Juízes(as) de Direito para exercerem as funções de Juízes(as) Auxiliares desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025) e **Portaria nº 2569/2025 (publicada no DJeA de 23/10/2025)**;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atribuições dos Juízes Corregedores Auxiliares atuantes neste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. **Ana Kayrena da Silva Freitas** para fiscalizar e acompanhar os serviços notariais e de registro do Estado do Ceará, durante a atual gestão desta Corregedoria, em concorrência de atribuições com o Dr. **Gúcio Carvalho Coelho**, anteriormente designado, nos termos da Portaria nº 06/2025/CGJCE (DJeA de 04/02/2025).

Art. 2º Sem prejuízo da função especificada no parágrafo antecedente, competirá à magistrada atuar nas demandas alusivas aos(as):

I - Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias de 1º Grau (PPA);

II - Autoinspeções das unidades judiciárias;

III - Determinações decorrentes das inspeções da Corregedoria Nacional de Justiça junto ao Poder Judiciário Cearense;

IV - Comissões e/ou Comitês em que seja integrante, mediante designação por ano normativo próprio;

V - Procedimentos disciplinares em que tenha sido anteriormente designada para compor a trinca sindicante até a sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163432> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

